

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E CCP COMÉRCIO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 - SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **CCP COMÉRCIO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA LTDA**, com sede à Rua Riachuelo, snº., Quadra 07, Lote 03/04 – Bairro Vila Regina – Goiânia-GO, CEP 74.453-230, tel. (62) 4008-1010, e-mail: ccpparticipacoes@gmail.com, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 36.668.501/0001-98, Inscrição Estadual nº. 10.791.469-7, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por seu Administrador não sócio, Sr. MARCO AURÉLIO CARNEIRO, RG nº. 5112487 – SPTC/GO, CPF/ME nº. 027.924.261-10, residente e domiciliado em Goiânia-GO., tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 091/2021, oriundo do Processo nº. 202100182; Pregão Eletrônico nº. 049/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes de comum acordo, resolvem promover a alteração quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de 4,379% do valor do Contrato nº. 091/2021, para os produtos constantes da planilha abaixo nos moldes do

§2 do art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme justificativas constantes na C.I. nº 134/2022 da Gestão de Contratos, por consequência alterar a Cláusula Oitava onde acrescerá o valor do acréscimo. As Cláusulas do Contrato nº. 091/2021, oriundo do Processo nº. 202100182; Pregão Eletrônico nº. 049/2021, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando nesse caso o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, isto é, o valor do contrato passa a ser de R\$ 5.622,15 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e quinze centavos) – Parecer Jurídico nº. 087/2022.

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **Soquetes para Lâmpada e Motos do Limpador de Para-brisa do Volvo B12M**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

Fornecedor: 11793-CCP COMÉRCIO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA LTDA				Contrato: 091/2021 / Lote 01	
Pregão Eletrônico nº. 049/2021				Processo: 202100182 – Cód.: 59269	
Item	Código	Produto	Preço Un.	Acréscimo Qtde.	Valor Total
1	4408	SOQUETE PARA LÂMPADA DE 2 POLOS DA LANTERNA TRASEIRA DA CARROCERIA CAIO VITÓRIA	R\$ 4,45	53	R\$ 235,85
Valor Total					R\$ 235,85

Valor do acréscimo.....R\$ 235,85 (duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 5.622,15 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e quinze centavos)**, inclusive todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato.”



2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 01 de julho de 2022.



FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente



MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:



MARCO AURÉLIO CARNEIRO
Representante

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____